



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 074 /14

Processo Administrativo n.º 13/10/57418

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da Escola EMEF Prof. Ciro Exel Magro

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PROF. CIRO EXEL MAGRO**, inscrita no CNPJ sob nº 01.926.791/0001-48, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 25 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

| Item | Descrição | Quant. | Valor total (R\$) |
|------|---------------------------------|--------|-------------------|
| 01 | Elgin Cond. DPLI Hi Wall | 01 | 1.392,00 |
| 02 | Elgin Evap. Split Wall | 01 | 928,00 |
| 03 | Armário Papeleiro dob. Especial | 01 | 1.250,00 |
| 04 | Carrinho para livro reforçado | 02 | 1.400,00 |



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.970,00 (quatro mil novecentos e setenta reais) conforme se depreende das informações, às fls. 25 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 NOV. 2014


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

Prof. Dr. Julio Antonio Moreto

Secretário Municipal de Educação em Exercício
Matr. 92854-2

Sandra Regina de C. Feitosa
Diretora
Matrícula 127400-0


ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA ESCOLA EMEF PROF. CIRO EXEL MAGRO

Representante Legal: *Pralle*

RG nº 28.633.112-9

CPF nº 1.69.374.858-4

Sandra Regina de C. Feitosa
Diretora Educacional
Matrícula 127260-8

